



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2018.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 00002, no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais); **OUTROS BENEFÍCIOS PROVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR** rubrica contábil 31900500 – Ficha 00003, no valor de **R\$ 3.270,00** (três mil duzentos e setenta reais); **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL** rubrica contábil 31901100 – Ficha 00004, no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31901300 – Ficha 00005, no valor de **R\$ 9.283,51** (nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 33901300 – Ficha 00006, no valor de **R\$ 2.516,49** (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600 – Ficha 00007, no valor de **R\$ 4.070,00** (quatro mil e setenta reais); **DIARIAS - CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 00008, no valor de **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 – Ficha 00009, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 00010, no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** rubrica contábil 33903600 – Ficha 00011, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 00012, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 33909300 – Ficha 00014, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 – Ficha 00015, no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais) e **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31911300 – Ficha 00016, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais); perfazendo um total de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 00001, no valor de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), perfazendo um total de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 (quatorze) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente